

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 25/09/2007  
Vera Rold  
2.º Secretário

CM 1705 04SET 07 15:39

**MENSAGEM GP Nº685/07**

Mogi das Cruzes, 4 de setembro de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE**

1. Nos termos do artigo 80 *caput* da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara, acompanhado de cópia do Processo Administrativo nº 11.446/07, contendo a exposição de motivos do Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e a manifestação favorável do órgão competente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o anexo projeto de lei que “revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.429, de 5 de novembro de 2002”.

2. A Lei nº 5.429/2002 dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa Metal Gráfica Mogi Ltda., com sede e foro legal na Avenida Nellusco Lourenço Boratto (antiga Av. Howa), Distrito de Cezar de Souza, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.024.394/0001-31, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 41.881,89 m<sup>2</sup>, situado na confluência da Rua Pedro Genoves, esquina com a Avenida Floresbal Chacon Martins, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinada à instalação de uma unidade empresarial”.

3. Na exposição de motivos do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social constam as razões que justificam, plenamente, a revogação da Lei nº 5.429, de 5 de novembro de 2002.

4. Espero favorável acolhida por parte dos Senhores Vereadores para a proposição de lei mencionada, de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

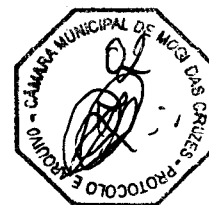
JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **José Antônio Cuco Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico  
Nesta

SMA/rod



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 088/07

Revoga a Lei nº 5.429, de 5 de novembro de 2002.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

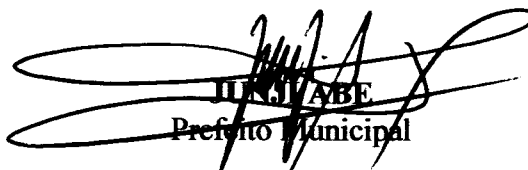
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

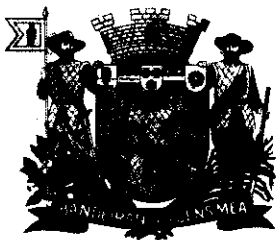
**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.4229, de 5 de novembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa Metal Gráfica Mogi Ltda., com sede e foro legal na Avenida Nellusco Lourenço Boratto (antiga Av. Howa), Distrito de Cezar de Souza, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.024.394/0001-31, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 41.881,89 m<sup>2</sup>, situado na confluência da Rua Pedro Genoves, esquina com a Avenida Floresbal Chacon Martins, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinada à instalação de uma unidade empresarial.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 4 de setembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
GABINETE  
Prefeito Municipal

SMA/Rod



P.L. 887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 26/09/2007

*Vera Rocha*

Secretária

09/10/27 09:51:07 15:28

**MENSAGEM GP Nº 705/2007**

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Com a Mensagem GP nº 685/07, foi encaminhado a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei dispendo sobre a revogação, em todos os seus termos, da Lei nº 5.429, de 5 de novembro de 2002, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **METAL GRÁFICA MOGI LTDA.**, com sede e foro legal na Avenida Nellusco Lourenço Boratto (antiga Av. Howa), Distrito de Cezar de Souza, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.024.394/0001-31, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 41.881,89m<sup>2</sup>, situado na confluência da Rua Pedro Genoves, esquina com a Av. Floresbal Chacon Martins, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, destinada à instalação de uma unidade empresarial.

Considerando a extrema necessidade de novos estudos a respeito de seu objeto, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que a referida proposição de lei seja retirada da pauta de atividades desse Legislativo e devolvida a esta Municipalidade, na forma usual, para melhor adequação administrativa e legal aos seus objetivos.

Agradecendo a atenção que, por certo, será dispensada ao presente pedido, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*[Assinatura]*  
JULIABE  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **José Antonio Cuco Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro-Cívico

**NESTA**